

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 762, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre desativação voluntária de curso. Curso de graduação em Produção Industrial e Automotiva, Tecnológico, do(a) Universidade Estácio de Sá - UNESA, mantido(a) pelo(a) Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 23000.008356/201581 e a Nota Técnica nº 1615/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Produção Industrial e Automotiva (111458), Tecnológico, ministrado pelo(a) Universidade Estácio de Sá - UNESA, localizada no Município de Resende/RJ, mantido(a) pelo(a) Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA.

Art. 2º O(A) Universidade Estácio de Sá - UNESA só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Reconhecer, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas dos alunos ingressantes, o curso de graduação em Produção Industrial e Automotiva (111458), Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 195, de 13.10.2015, Seção 1, página 17)